

Proposta de Lei 96/XV – Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais

Boa tarde,

Venho demonstrar a minha incompreensão, surpresa e desgosto pelo conteúdo da Proposta de Lei 96/XV que altera os estatutos da Ordem dos Médicos Veterinários, nomeadamente no que se refere ao Artigo 58 (pontos 2 e 4).

A ser aprovada, esta alteração permite que pessoas sem formação adequada no âmbito da medicina veterinária pratiquem atos médico veterinários, com evidentes perigos para a saúde animal e para a saúde pública. Seria como na medicina humana permitir a prática da medicina a pessoas sem formação médica!

É incompreensível este retrocesso civilizacional, e solicito que haja bom senso e que estes pontos sejam revistos.

Cumprimentos,

João Paulo Marques